



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

SEMINÁRIO ▶ 2023 ▶ ANMP

FINANCIAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

FUNDOS EUROPEUS

EXPONOR ▶ MATOSINHOS
14 DE JUNHO DE 2023



FUNDOS EUROPEUS

ÍNDICE

I.	Enquadramento	4
II.	PORTUGAL 2020	6
III.	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)	7
IV.	PORTUGAL 2030	8
	1. Implementação dos Instrumentos Territoriais, em especial os Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial	9
	2. Governação e construção dos instrumentos essenciais do Quadro	11
	3. Valorização da escala da NUTS III	12
	4. Medidas de simplificação e aceleração	13
V.	OUTROS ASSUNTOS	15
	1. Financiamento dos programas de recuperação /reabilitação das escolas mapeadas e centros de saúde	15
	2. Instrumentos financeiros para investimentos municipais que não podem ser financiados no Portugal 2030	17
	3. Alargamento do âmbito de aplicação do empréstimo BEI	18



I. Enquadramento

Nunca Portugal teve ao seu dispor um volume tão elevado de fundos europeus para executar, o que, mesmo considerando que somos um país com grande capacidade de execução, constitui um desafio muito substancial para todos os agentes envolvidos - públicos, privados e do terceiro setor. O ano de 2023, em particular, por concentrar a execução simultânea de 3 grandes programas – Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e Portugal 2030 – tem implícita a necessidade de execução de uma verba sem precedentes.

Com efeito, como comprova a figura seguinte, **Portugal tem de executar, até 2030, cerca de 50 mil milhões de euros, implicando um ritmo de execução de mais de 7 mil milhões por ano, notoriamente exigente**, se considerarmos que nos últimos quadros comunitários foram executados uma média de 2,5 mil milhões por ano.

		Total de FUNDO	FALTA EXECUTAR
ATÉ 2023	PORTUGAL 2020	26 890	3 080
	Reforço Next reneration EU	2 493	958
ATÉ 2026	PRR	16 644	14 845
	Atualização PRR	2 419	2 419
ATÉ 2030	PORTUGAL 2030	22 995	22 995
	PEPAC	6 127	6 127
			50 424

Figura 1 - Fundo que falta executar – milhões €(PT2020, dados a 31.03; PRR, dados a 03.05)

Neste contexto, é indispensável que todos deem o seu contributo e que o País seja capaz de criar mecanismos de gestão partilhada, desburocratização e agilização, mantendo sempre o foco na boa aplicação dos fundos, tendo em vista melhorar o País e a vida das suas populações de forma estrutural e corrigir assimetrias persistentes no território.

Para tal, os municípios têm de ser realmente chamados a participar, respeitando, tanto as **orientações comunitárias e nacionais quanto à importância da implementação de uma abordagem integrada**, concretizando os princípios da parceria e da subsidiariedade na aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), como **o papel constitucional e legalmente atribuído aos municípios** nos domínios do planeamento e da

gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental; da articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal; da participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional e do planeamento das atuações de entidades públicas de carácter supramunicipal.

A aplicação destes princípios tem de resultar numa clara **valorização da dimensão territorial**, quer em termos estratégicos, quer em termos da correspondente operacionalização, reforçando os aspetos relacionados com o envolvimento e articulação dos diversos atores relevantes em cada uma das escalas territoriais.

Perante este desígnio nacional, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) tem procurado melhorar e promover a real participação dos municípios, destacando-se como principais reptos:

- O **encerramento da execução dos projetos do Portugal 2020** ou a sua transição para o PT2030, evitando a devolução de verbas a Bruxelas e mantendo a boa reputação dos municípios como bons executores dos fundos.
- O **bom arranque do Portugal 2030**, com a negociação de montantes apropriados para as várias tipologias de âmbito municipal, o desenho de um modelo de governação adequado ao envolvimento das autarquias e um início rápido e adequado dos instrumentos territoriais;
- **Uma maior participação municipal no Plano de Recuperação e Resiliência**, incluindo ao nível da informação e conhecimento sobre a sua execução.

Antes de apresentar o que têm sido as principais preocupações e propostas em cada um destes três domínios, importa destacar que, por proposta da ANMP, foi constituída, em junho de 2022, a **Comissão Permanente para Acompanhamento do Investimento Municipal (CPAIM)**, que abrange o Portugal 2020, o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

É uma comissão que se reveste da maior importância para os municípios, porque permite, de forma aberta e permanente, expor e reivindicar as preocupações e problemas que vão surgindo na execução dos fundos e também preparar, atempadamente, possíveis soluções.

Integra os membros do Conselho Diretivo da ANMP e a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, que preside, e estará em funções durante o período de execução do Portugal 2030.

Dela fazem parte também os Secretários de Estado do Planeamento; do Desenvolvimento



Regional e da Administração Local e do Ordenamento do Território; bem como, os presidentes da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, da Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” e das autoridades de gestão dos programas regionais do continente.

É fundamental garantir que a realização das reuniões ocorre com a periodicidade bimestral definida no protocolo assinado com a ANMP para que sejam cumpridas a sua missão e objetivos.

II. PORTUGAL 2020

O Portugal 2020 encontra-se atualmente na sua fase final de implementação, pelo que a principal preocupação da ANMP continua a ser **o acompanhamento da execução em curso, procurando reduzir ao mínimo a queda de projetos municipais por falta de execução.**

Considera-se também primordial salvaguardar que as verbas permanecem nos territórios de origem e que, sempre que possível, seja acautelada a transição de projetos para o próximo quadro comunitário.

Continua a ser fundamental arranjar soluções para que o Portugal 2020 acolha as revisões de preços em alta decorrentes do aumento dos preços de mercado, quer por via de reprogramações em alta para acolher estes aumentos, quer revendo em alta os valores máximos de referência, que continuam em muitos casos a revelar-se insuficientes (escolas) ou insustentáveis no caso de obras ainda em execução, aprovadas ao abrigo da matriz de referência anterior.

Apesar de ter sido eliminado o teto dos 5% para a elegibilidade da revisão de preços, de terem sido criadas as condições para a revisão extraordinária de preços e de terem sido autorizados trabalhos complementares até 50%, é indispensável que haja disponibilidade de fundos para reforçar os projetos em execução e ajudar a suportar esses custos adicionais dos municípios com as obras financiadas.

Tendo por base a atual situação do mercado, com as inerentes dificuldades associadas aos procedimentos de contratação, é também necessário, flexibilizar a data limite para a execução das operações, desde que naturalmente garantindo o encerramento financeiro dos projetos até ao final de 2023.

Dada a fase final do quadro em que nos encontramos, a ANMP sensibiliza e mantém o incentivo aos municípios para que façam tudo o que está ao seu dispor para acelerar a execução dos

projetos constantes da Bolsa de Recuperação, evitando que lhes seja retirado o financiamento atribuído com a aprovação da candidatura.

III. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Antes de qualquer outra consideração, recuperamos a apreciação feita pela ANMP, em agosto de 2020, aquando da elaboração do PRR. À data identificámos, e temos vindo a reiterar desde então, um conjunto de fragilidades e limitações relacionadas com **aspetos basilares em falta no documento - coesão territorial, desafio demográfico, descentralização administrativa e modelo de governação do plano de recuperação** – e que ainda não foram corrigidos.

Ultrapassado agora o período de arranque do PRR, o objetivo é o de procurar um maior conhecimento e informação relativamente aos investimentos municipais, visando ver acolhidas algumas alterações que se possam materializar numa maior e mais proveitosa participação municipal.

Em primeiro lugar, é urgente a **definição dos mecanismos que permitam a recuperação do IVA suportado nos projetos financiados pelo PRR**, dando concretização prática ao previsto no OE2023 e procurando evitar problemas de tesouraria para os beneficiários abrangidos, incluindo municípios, entidades intermunicipais e a FEFAL.

Em segundo lugar, é fundamental dar acolhimento aos comentários e propostas da ANMP em sede de atualização do PRR, destacando-se:

- A necessidade de concretização dos mecanismos que **garantam a cobertura dos custos adicionais decorrentes do aumento generalizado de preços** e das perturbações nas cadeias de fornecimento pelos fundos do PRR, sendo também pertinente que possa ser acautelado o aumento dos valores máximos de referência num conjunto de tipologias já identificadas pela ANMP e comunicadas ao Governo – por exemplo, cuidados de saúde primários, habitação, acessibilidades 360º e espaços de cowork;
- **Duplicação do proposto para o investimento “Escolas mais próximas” – de 300 para 600M€**, destinado a “realizar ou assegurar o financiamento de investimento em construção



de novas infraestruturas e de recuperar, reabilitar e ampliar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias, identificadas como necessitando de intervenção prioritária”;

- **Reforço da verba destinada à descarbonização dos transportes públicos, permitindo a aquisição de autocarros limpos e respetivos postos de abastecimento** em dimensão suficiente para dar resposta às necessidades ainda remanescentes das áreas metropolitanas e do restante território nacional, sob pena de manter ou acentuar o problema de desproporção e subfinanciamento dos transportes no território nacional.
- Atribuição de verba para **financiamento de um projeto da ANMP, que tem como objetivo a criação de um Observatório do Poder Local**, dedicado, numa primeira fase, à monitorização do processo de descentralização, mas tendo em vista o alargamento posterior a outras áreas de atividade autárquica.

Além das questões anteriores, os municípios identificam ainda como obstáculos à boa execução do PRR a falta de homogeneidade concetual e funcional nos avisos promovidos pelas diversas entidades com estatuto de organismo intermediário e na emissão de orientações aos beneficiários, o que dificulta a preparação de candidaturas e a execução dos projetos.

Entende-se, por isso, que deve ser fortalecida **a coordenação entre as diferentes entidades envolvidas**, para garantir a agilidade e eficácia no processo e deve ser criado um regulamento geral com os normativos a aplicar de forma transversal.

IV. PORTUGAL 2030

Considerando que os municípios têm um papel determinante na territorialização das políticas públicas que são objeto de apoio no âmbito do Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, devendo por isso ser envolvidos na sua concretização, **valorizam-se os seguintes planos e dimensões de representação e intervenção das autarquias: representação institucional; definição, acompanhamento e monitorização estratégica; coordenação, cooperação e parceria na operacionalização dos diversos instrumentos territoriais; beneficiário e promotor de projetos.**

É neste pressuposto que a ANMP apresenta e defende um conjunto de propostas visando contribuir para o estabelecimento dos princípios, instrumentos e modo de operacionalização relativos à participação e responsabilização das autarquias locais e do Governo no Portugal 2030, em particular, nos instrumentos territoriais.

Na fase do quadro em que nos encontramos, estão já aprovados e publicados o Acordo de Parceria, os Programas, o Modelo de Governação e o Regulamento Geral dos Fundos, faltando agora operacionalizar os instrumentos territoriais e desenhar os regulamentos específicos para poder iniciar o normal funcionamento do quadro.

Assim, asseguradas um conjunto de propostas importantes da ANMP – como a manutenção e reforço da contratualização com as entidades intermunicipais, a participação dos municípios nas Comissões Diretivas e nos Comitês de Acompanhamento dos Programas Regionais e a própria criação da Comissão Permanente para Acompanhamento do Investimento Municipal – estamos numa fase em que importa acautelar e salvaguardar os seguintes aspetos, que mais constroem e preocupam os municípios:

1. Implementação dos Instrumentos Territoriais, em especial os Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial

O Acordo de Parceria prevê a existência de seis instrumentos territoriais:

- (1) ITI CIM/AM, celebrados com as Entidades Intermunicipais e abrangendo os atuais PDCT, PEDU e PARU;
- (2) ITI Redes Urbanas, para a articulação de centros urbanos de pelo menos duas NUTS III ou NUTS II;
- (3) Parcerias para a Coesão Urbana, intervenções inovadoras infra NUTS III;
- (4) ITI temáticos ou funcionais, a título de exemplo, no Centro, as estratégias do Oeste e Vale do Tejo e do Pinhal Interior e, no Algarve, o ITI Água e Ecossistemas de Paisagem;
- (5) Valorização de recursos endógenos, atuais PROVERE;



(6) Parcerias para a Coesão não urbanas, para o reforço da articulação rural/ urbano.

Neste enquadramento complexo, torna-se essencial:

- **Assegurar que as estratégias de desenvolvimento territorial, dinamizadas pelas CIM/AM, são o elemento integrador e garantia de coerência**, nesta escala territorial, das intervenções de todas os instrumentos previstos acima;
- **Garantir a efetiva operacionalização dos diversos instrumentos de concretização, clarificando a sua forma de operacionalização**, já que continuam a ser vários os aspetos omissos e subsistem algumas imperfeições em matéria de delimitação e operacionalização dos vários instrumentos previstos, podendo ser adotados modelos muito diferenciados de implementação.

Em particular no que diz respeito aos Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, continua a haver muitas dúvidas e indefinições sobre a elaboração dos planos de ação de base territorial, sendo fundamental definir orientações concretas e comuns às várias regiões. Entre outros, destacamos os seguintes constrangimentos:

- A discussão e clarificação dos montantes a alocar e termos da contratualização em algumas das tipologias a mobilizar - por exemplo, água e resíduos, proteção civil – e a forma como será feita a articulação com outras entidades envolvidas;
- a concentração excessiva de recursos financeiros nos eixos 1 e 2, prejudicando fortemente os centros urbanos complementares;
- fim da possibilidade de acesso a um programa temático, que financiava operações de maior dimensão e que agora só estarão disponíveis nos programas regionais;
- as implicações, em concreto, dos condicionalismos climáticos (tagging climático) e do princípio de não prejudicar significativamente o ambiente (princípio DNSH).

Neste domínio, a ANMP propõe o seguinte:

- Definição de **orientações nacionais** sobre as questões que continuam por definir sobre a futura contratualização com as entidades intermunicipais;

- **Garantia de que, para além dos centros urbanos regionais e estruturantes, também os centros urbanos complementares são contemplados com os investimentos destinados ao desenvolvimento urbano**, impondo-se a alteração do previsto no Acordo de Parceria relativamente ao enquadramento das abordagens territoriais, eliminando as limitações das tipologias do Eixo 2 aos municípios ex-PARU;
- Elaboração, por parte da AD&C, de **um guia para o cumprimento dos condicionalismos climáticos e do princípio DNSH.**
- Garantia de que os **municípios não são penalizados pelo facto de não terem procedido à agregação dos sistemas de águas e resíduos**, não devendo ser criada essa exigência para aceder aos financiamentos nesta área, respeitando a autonomia municipal.

2. Governação e construção dos instrumentos essenciais do quadro

Neste campo, apesar das questões positivas já asseguradas e identificadas acima, continua a ser necessário salvaguardar dois aspetos considerados fundamentais para que os municípios assumam a adequada representação e participação. A saber:

- **Assegurar a participação da ANMP nas reuniões plenárias da CIC Portugal 2030 sempre que estejam em análise matérias da sua competência.**

Ao contrário do que acontecia no Portugal 2020, o modelo de governação para 2021-2027 não acautela expressamente a participação da ANMP nas reuniões plenárias da CIC, havendo apenas uma possibilidade genérica de que “Podem, ainda, ser convidados a participar nos trabalhos da CIC Portugal 2030 plenária representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses e de outras entidades em razão da matéria” .

Atenta a este retrocesso, a ANMP apela à alteração do diploma no sentido de repor a formulação anteriormente adotada e ainda em vigor.



→ Garantir a participação dos municípios na construção do quadro regulamentar do Portugal 2030, em particular no âmbito de todos os regulamentos com implicações no funcionamento dos instrumentos territoriais.

Ao que sabemos, o trabalho de elaboração dos regulamentos específicos já foi iniciado, sem que haja qualquer envolvimento da ANMP ou das entidades intermunicipais.

No Portugal 2020, a ANMP participou muito ativamente na elaboração dos regulamentos específicos, através da emissão de contributos concretos e detalhados e da realização de reuniões regulares com a AD&C e o Governo, para o seu aperfeiçoamento, em momento prévio à própria aprovação em Conselho de Ministros e envio para a Assembleia da República.

Esta metodologia revelou-se bastante útil e permitiu agilizar e adequar previamente os regulamentos, pelo que consideramos que deve ser replicada no Portugal 2030.

3. Valorização da escala NUTS III

Para que os vários instrumentos territoriais, em particular os Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, possam traduzir-se numa verdadeira abordagem diferenciada no território, é indispensável atribuir margem de manobra às entidades intermunicipais em alguns domínios essenciais e assegurar todas as condições para que estas possam desempenhar de forma capacitada e abrangente as funções que lhes são atribuídas.

→ Avisos

- Os avisos referentes às tipologias incluídas na contratualização com as entidades intermunicipais têm de ser elaborados, obrigatoriamente, em conjunto com estas entidades, numa verdadeira lógica de coprodução e respeito pelas especificidades dos territórios;
- Deverá existir um calendário de avisos, que seja efetivamente respeitado, para que os beneficiários possam planear as candidaturas atempadamente;
- Deverá ser adotada a possibilidade de abertura de avisos em contínuo, respeitando os ritmos e possibilidades dos beneficiários;
- As entidades de gestão deverão poder introduzir, em determinadas áreas de intervenção, critérios de seleção que permitam valorizar especificidades regionais relevantes em termos de análise e ponderação do mérito relativo dos projetos.

- Deverão ser criados mecanismos para a diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade, quer através da abertura de avisos dedicados, quer da majoração dos critérios de seleção ou das próprias taxas de financiamento, em determinadas áreas de intervenção (nomeadamente na área do desenvolvimento económico).

→ Assistência Técnica

- As entidades intermunicipais identificam como prioritário e urgente a clarificação e reforço dos montantes de assistência técnica, defendendo a ANMP que os valores devem ser obrigatoriamente superiores aos do quadro anterior, até pelo claro reforço ao nível das tipologias e verbas a gerir;
- Deve ser iniciado desde já um programa de capacitação dos recursos técnicos dos organismos intermédios (CIM/ AM), nomeadamente nas novas áreas que serão incorporadas nos ITI, designadamente no Ciclo Urbano da Água, Gestão de Resíduos, Eficiência Energética, Alterações Climáticas, Economia Circular, entre outras, dado que são áreas tecnicamente muito exigentes para as quais é determinante que as equipas técnicas estejam devidamente preparadas e capacitadas.

4. Medidas de simplificação e aceleração

Quadro após quadro, **a burocracia e complexidade na gestão dos fundos continuam a ser as dificuldades mais apontadas pelas autarquias**, condicionando o cumprimento dos objetivos e metas.

Tendo em consideração as dificuldades de aprovação, execução e encerramento dos projetos, os municípios têm sugerido diversas medidas de agilização, algumas possíveis de adotar ainda no encerramento do Portugal 2020, outras já só pertinentes para implementação no Portugal 2030. Destacamos:

- **Visto prévio do Tribunal de Contas** - propomos que passe a ser suficiente que o projeto esteja inscrito na abordagem territorial contratualizada (e não exigir a assinatura do



contrato de financiamento, o que gera um grande desfasamento temporal e pode inviabilizar o cumprimento dos planos/ cronogramas de trabalho).

- **Efeito suspensivo no contencioso pré-contratual** - É preocupante o elevado número de contratos relativamente aos quais se verificam ações contenciosas de natureza pré-contratual e que paralisam a execução de projetos já aprovados. Por isso, é indispensável melhorar o enquadramento legislativo, potenciando soluções que minimizem os impactos negativos provocados pelo regime da suspensão automática na atividade administrativa e no interesse público, designadamente ponderar a aplicação do regime de resolução fundamentada também em matéria de contencioso pré-contratual.
- **Licenciamento ambiental** – Não é compreensível nem aceitável que o processo de licenciamento ambiental de projetos financiados continue a traduzir-se num verdadeiro calvário administrativo, impondo-se sem adiamentos a sua agilização, a bem da concretização da tão prioritária transição verde dos territórios.
- **Custos simplificados** - reforço da aplicação desta metodologia, que facilita todo o processo de candidatura e análise.
- **Encerramento de operações** – propõe-se que passe a ser possível validar o relatório de execução sem a validação prévia dos indicadores.
- **Verificações no local** – propõe-se que sejam feitas por amostragem.
- **Análise de despesa** – reduzidas e simplificadas as orientações de gestão com alteração de pressupostos de análise; dispensa da apresentação dos comprovativos de transferência, bastando apenas a apresentação do respetivo extrato bancário.
- **Análise da contratação pública** – deve ser feita apenas uma vez e não replicada três vezes como atualmente (análise das candidaturas, das reprogramações e dos pedidos de pagamento) e deve ser dispensada até à fase de celebração do respetivo contrato, sempre que esteja visado pelo Tribunal de Contas.
- **Análise de reprogramações** – deve ser feita pelo mesmo técnico que acompanha a execução; os pareceres técnicos devem ser mais sintetizados e objetivos.

- **Análise de candidaturas** – basear-se mais numa check list que resuma a informação apresentada pelo beneficiário e menos em descrições extensas nos pareceres técnicos.
- **Critérios de mérito objetivos**, simplificados e parametrizados de acordo com a natureza dos projetos.

V. OUTROS ASSUNTOS

Além das questões já identificadas, existem dois assuntos da maior importância para as autarquias:

1. Financiamento dos programas de recuperação /reabilitação das escolas mapeadas e centros de saúde

Contexto

Como é do conhecimento de todos, o Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP (para a Descentralização nos domínios da Educação e da Saúde), assinado a 22 de julho de 2022, institui, em conformidade com o previsto no diploma setorial da Educação, o **compromisso de o Governo “realizar ou assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperar/reabilitar/ampliar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e escolas secundárias**, cuja propriedade passou para os municípios e estão identificadas como necessitando de intervenção prioritária, ou seja, de intervenção mais profunda”.

A listagem de 451 escolas a intervencionar veio a fazer parte, como é sabido, deste Acordo, sem prejuízo da possibilidade de inclusão de escolas à posteriori.

Mais prevê este Acordo, agora no domínio da Saúde, o compromisso de o Governo “realizar ou assegurar o financiamento de obras de construção, recuperação/reabilitação num conjunto de centros de saúde”, estes ainda não identificados em listagem própria.

Em ambos os casos, o Acordo estabelece expressamente que “**é garantido aos municípios o financiamento das intervenções a 100%** (não reembolsável pelos municípios).”



A concretização programada, atempada e eficaz destas obras é uma enorme preocupação dos municípios e da ANMP, motivo pelo qual tem reiteradamente solicitado ao Governo o desenho de um programa de financiamento global, com a identificação das respetivas fontes de financiamento e de um calendário de referência.

→ Escolas

Não tendo ainda sido disponibilizado o referido modelo global de financiamento, uma das principais preocupações da ANMP relaciona-se com a possível alocação excessiva de verbas do Portugal 2030, na medida em que tal poderá vir a comprometer a capacidade de os municípios financiarem outros equipamentos escolares, enquadrados nas suas competências anteriores à descentralização das competências.

Ora, no âmbito do Portugal 2030, o Governo promoveu já a abertura de avisos nos cinco Programas Regionais do Portugal 2020, no valor de 100 milhões de euros, para financiamento de intervenções de reabilitação em escolas – tanto para escolas do mapeamento como para escolas de anterior responsabilidade dos municípios. Estes avisos têm já candidaturas apresentadas por parte de municípios e o seu prazo termina a 30/06.

Segundo compromisso da Ministra da Coesão Territorial, no Portugal 2030, está em equação uma alocação de 30% do total disponível para as escolas do mapeamento e de 70% para as escolas do pré-escolar e do 1.º ciclo, o que, a confirmar-se, limitaria a utilização de verbas deste programa ao aviso já lançado.

Noutra frente, a proposta de atualização do PRR apresentada em consulta pública pelo Governo prevê já 300 milhões de euros para as escolas, tendo a ANMP proposto que sejam adicionados mais 300 milhões de euros, perfazendo, assim, 600 milhões de euros. Desconhecemos, nesta fase, qual o montante final que consta do documento apresentado pelo Governo à Comissão Europeia.

→ Centros de Saúde

No que respeita ao mapeamento para as intervenções de reabilitação nos centros de saúde, em reunião realizada a 10 de abril, o Ministro da Saúde comprometeu-se com o prazo de final de maio.

Em paralelo, e mesmo sem a existência de um mapeamento prévio, estão já a ser apoiadas intervenções no âmbito do PRR, apesar de os municípios reportarem que as verbas de referência são claramente insuficientes para os custos atuais das obras.

Em síntese, **mantém-se a necessidade urgente de o Governo dar a conhecer o modelo de financiamento completo e calendarizado relativo às obras de reabilitação das escolas e centros de saúde transferidos ao abrigo do processo de descentralização, só assim sendo possível aos municípios programarem adequadamente os seus investimentos e garantirem a execução atempada das obras.**

2. Instrumentos financeiros para investimentos municipais que não podem ser financiados no Portugal 2030

A ANMP continua a propor **a criação de um instrumento de apoio à reabilitação das estradas municipais, orientado para o financiamento de um plano plurianual de reabilitação da rede rodoviária sob responsabilidade municipal e outras intervenções não cofinanciadas pelos fundos comunitários.**

Este instrumento poderá ser constituído por recursos públicos - que poderão ser obtidos através de um empréstimo do BEI à República Portuguesa ou através de outros fundos com verbas disponíveis e que faça sentido alocar a estas tipologias de intervenção municipal – e pela alavanca gerada por recursos de bancos que queiram aderir.

O fundo poderá ainda ser estruturado com uma modalidade de garantia mútua, permitindo aos municípios, em iguais condições de crédito (prazo, taxas de juro e período de carência de capital), assegurar num horizonte de médio prazo a realização dos seus projetos de investimento.



3. Alargamento do âmbito de aplicação do empréstimo BEI

Considerando que nem todas as operações municipais no âmbito do PRR são financiadas a 100% e que se aproxima o início do Portugal 2030, **é indispensável garantir o alargamento da Linha BEI Portugal 2020 Autarquias, no sentido de abranger também os projetos financiados pelo PRR e pelo Portugal 2030.** Ao que sabemos, existe ainda verba disponível do Empréstimo Quadro do BEI, já que dos 750 milhões de euros acordados entre o Governo português e o BEI, apenas 250 milhões de euros foram alocados à Linha BEI Autarquias.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

